



DECRETO Nº 1.318, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 336.664,08 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40,00
02.04.01.03.092.0043.2.007/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	550,00
02.06.01.04.122.0012.2.015/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.482,00
02.06.01.04.122.0001.2.009/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	636,00
02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.233,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	44.300,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	364,00
02.12.01.08.244.0034.2.043/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
02.12.03.08.243.0031.2.047/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.037,98
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	213.388,10
02.15.01.20.602.0036.2.079/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	133,00
TOTAL		R\$	336.664,08

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	40,00
02.04.01.03.092.0043.2.007/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	550,00
02.06.01.04.122.0001.2.009/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	636,00
02.06.01.04.122.0012.2.015/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.482,00

Assinatura



02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	33.000,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	15.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.233,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	5.000,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.300,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	15.000,00
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	364,00
02.12.01.08.244.0034.2.043/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
02.12.03.08.243.0031.2.047/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	37,98
02.12.03.08.243.0031.2.047/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	1.000,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	213.388,10
02.15.01.20.602.0036.2.079/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	133,00
TOTAL		R\$	336.664,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

quinta-feira 30 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.318, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 336.664,08 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 8º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40,00
02.04.01.03.092.0043.2.007/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	550,00
02.06.01.04.122.0012.2.015/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.482,00
02.06.01.04.122.0001.2.009/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	636,00
02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.233,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	44.300,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	364,00
02.12.01.08.244.0034.2.043/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
02.12.03.08.243.0031.2.047/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.037,98
02.14.01.12.361.0022.2.068/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	213.388,10
02.15.01.20.602.0036.2.079/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	133,00
TOTAL		R\$	336.664,08

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	40,00
02.04.01.03.092.0043.2.007/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	550,00
02.06.01.04.122.0001.2.009/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	636,00
02.06.01.04.122.0012.2.015/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.482,00
02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	33.000,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.30.00	Indenizações e Restituições	R\$	15.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.233,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	5.000,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.300,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	15.000,00
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	364,00
02.12.01.08.244.0034.2.043/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
02.12.03.08.243.0031.2.047/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	37,98
02.12.03.08.243.0031.2.047/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	1.000,00
02.14.01.12.361.0022.2.068/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	213.388,10
02.15.01.20.602.0036.2.079/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	133,00
TOTAL		R\$	336.664,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"

(s) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(s) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.